

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 668, de 8 de novembro de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

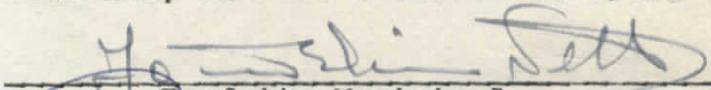
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar até a quantia de Cr\$. 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) com reparos necessários na estrada de Jepp, que partindo do alto da divisa da "Fazenda Gestoso", na Ressaca, distrito da Vila Dôres de Guanhães, vá atingir a fazenda de propriedade de Arnaldo Pereira Caldeira.

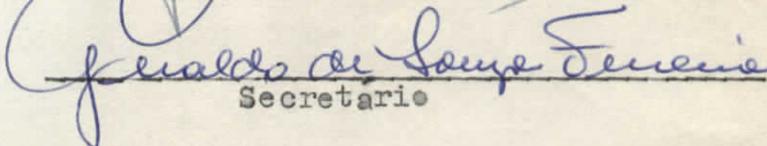
Art. 2º - Esta importância poderá ser entregue ao Sr. Arnaldo Pereira Caldeira, que executará, por administração gratuita, o referido serviço.

Art. 3º - Fica aberto o crédito necessário para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 8 de novembro de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario